

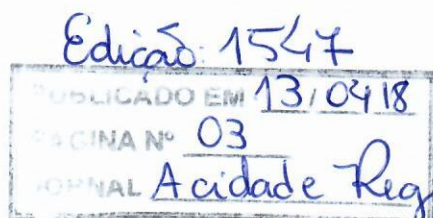


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.554 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

***Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 46.281,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais), e dá outras providências.*



FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 46.281,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Termo de Colaboração a ser firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE) e a Associação Estrela da Manhã, autorizado pela Lei Municipal nº 1.550/18, a saber:

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 243 0018 2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.50.41.00.00.00.00 904 Contribuições.....R\$ 43.960,00

3.3.50.41.00.00.00.00 1000 Contribuições.....R\$ 2.321,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos o excesso de arrecadação por recursos vinculados oriundos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência nos termos da Deliberação nº 062/2016 para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de R\$ 43.960,00 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais), e o superávit financeiro do exercício anterior dos recursos ordinários (livres), no valor de R\$ 2.321,00 (dois mil, trezentos e vinte e um reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 10 de Abril de 2018.

Ademir Lourenço Gouveia
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

DECRETO Nº 002/2018, de 02 de Abril de 2018, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Cecília do Pavão, 11 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2018

1. NATUREZA: Convênio nº 002/2018 que entre si celebram o município de Santa Cecília do Pavão-PR e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde com vistas a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS.

2. CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, nº. 514, centro, inscrita no CNPJ nº. 76.290.691/0001-77, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.666.065-0 SSP/PR e CPF nº 672.678.159-87

3. CONVENIADA: Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Ernesto Alexandre Basso, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições estabelecidos.

4. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS.

VALOR TOTAL – até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5. DATA DE VIGÊNCIA: 02/04/2018 a 02/04/2019.

6. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018.

Santa Cecília do Pavão, 02 de abril de 2018.

ASSINATURAS: Município de Santa Cecília do Pavão

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Ernesto Alexandre Basso - Presidente

ERRATA

PREGÃO Nº 016/2018 – FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Onde se lê: OBJETO: Futuras Aquisições de medicamentos.

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m às 08h29m horas do dia 19/04/2018

ABERTURA: Das 08h30m de 19/04/2018

Leia-se: OBJETO: Aquisição de medicamentos de "A" a "Z" constantes da tabela CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) para uso nas unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde. CREDENCIAMENTO: Das 8h15m às 8h29m horas do dia 26/04/2018

ABERTURA: Das 8h30m de 26/04/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br ou no Departamento de Compras. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 11 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Decreto 002/2018, com base nas demais legislações pertinentes;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

São Sebastião da Amoreira, 09 de abril de 2018.

Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.554 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 46.281,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEQUENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 46.281,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Termo de Colaboração a ser firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE) e a Associação Estrela da Manhã, autorizado pela Lei Municipal nº 1.550/18, a saber:

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 243 0018 2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.50.41.00.00.00.00.904 Contribuições...R\$ 43.960,00

3.3.50.41.00.00.00.00.1000 Contribuições...R\$ 2.321,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos o excesso de arrecadação por recursos vinculados oriundos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência nos termos da Deliberação nº 062/2016 para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de R\$ 43.960,00 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais), e o superávit financeiro do exercício anterior dos recursos ordinários (livres), no valor de R\$ 2.321,00 (dois mil, trezentos e vinte e um reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 10 de Abril de 2.018.

Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

Extrato de Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 39/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.591.188-3 SSP/PR e CPF/MF nº 239.814.749-53.

CONTRATADO Ofício 2 Papelaria Ltda Me, CNPJ 04.026.757/0001-05, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 908 – Sala 01 – Centro, CEP 86.220-000, em Assaí, Paraná representada pela sócia Sra. Sandra Miyuki Yamaoka, RG 10.758.584-2 SSP/PR e CPF 053.599.499-02.

OBJETO DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 39/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2017, em 03 (três) meses, sendo sua vigência até 12/07/2018, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Assaí – PR.

Extrato de Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 40/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.591.188-3 SSP/PR e CPF/MF nº 239.814.749-53.

CONTRATADO A G. Basso - Distribuidora - Me, Rua Luiz Carlos Zani, Nº 4095,

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

CPF: 024.165.919-16

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mediante edição e publicação no Órgão Municipal e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, revogado as disposições em contrários.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nova América da Colina - PR, 02 de abril de 2018.

ERNESTO ALEXANDRE BASSO - Prefeito Municipal

Aviso de Edital d:e Licitação – Pregão Presencial nº 22/2018

O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 13:30 horas do dia 26 de abril de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, sito na Avenida Paraná, nº 276, Centro, Nova América da Colina, Paraná, SRG-PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: contratação de prestação de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus para serem utilizados para transporte de universitários ou trabalhadores no percurso de ida e volta da cidade de Nova América da Colina até a cidade de Cornélio Procópio-PR ou outras cidades, conforme autorização pela Lei Municipal nº 233/2013 de 06/03/2013 e a nº 319/2014 de 05/11/2014. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.novaamericadacolina.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Nova América da Colina, em 12 de abril de 2018

Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal

COPY SHOP

COPIADORA E PAPELARIA



- ✓ Fotocópias
- ✓ Encadernações
- ✓ Plastificação
- ✓ Plotagens
- ✓ Laser preto e colorido
- ✓ Serviços de Fax

Preço especial para alunos e professores em fotocópias e encadernações

Rua Massud Amin, 45 - Cornélio Procópio-PR
e-mail: convshop@onda.com.br - Fone: 3524-1344